

ATA CPA 05/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 21/02/2024 – início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Albertina Ferreira Gonçalves/SEHAB; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Ana Raquel Santos/SMADS; Bruno Henrique Pelegrini/ SMIT; Claudio de Campos/SMSUB; Elisa Prado/IAB-SP; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira/CRECI-SP; Graziela Burrini Silva/SME; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibelman Melhem/SMPED; Lenita Secco Brandão/CREA-SP; Luis Fernando Lessa/SMUL; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Maschietto/SMJ; Márcia Maria Alves Nogueira/SVMA; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier/SPTTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sandra Ramalhos/CMPD; Telma Maria G. P. Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Adriana Vieira/PGM; Denise de Campos Bittencourt/ SEDPcD; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Maria Cecília Cominato/SMS.

CONVIDADOS: Adriano dos Santos Nascimento/SPTerminais; Eduardo Spinazzola/Teatro Municipal de São Paulo; Marcelo Bruçó/SPObras; Maria Cristina Alves de Brito/SPObras; Michel da Silva Procopio/SOCICAM; Orlando Motohiro/SPE Terminais Noroeste; Paloma Ferreira da Silva/SPObras; Stefania Souza/SPObras; Valério Marcos Nogueira Pietraroia/NPC Grupo Arquitetura.

ASSUNTOS TRATADOS:

Teatro Municipal de São Paulo - Acessibilidade Pavimento Térreo (Bar dos Arcos) e Elevadores Bastidores

O Colegiado solicitou que todas as informações e questões fossem postas em Processo SEI para futuras deliberações.

SEI 5010.2024/0002231-9 - Comunicações Administrativas: Ofício - Avaliação para Concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica do Terminal Pinheiros

Avaliado o expediente, o Colegiado concedeu o SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA ao Terminal Pinheiro, condicionado às seguintes ressalvas:

1. Apresentação de Declaração/Atestado de conclusão de obras de acordo com o projeto que obteve manifestação favorável pela CPA constante no SEI 5010.2022/0011100-8 assinado pelo responsável técnico; e
2. Apresentação do cadastro das vagas reservadas para pessoa com deficiência e pessoa idosa junto à CET conforme RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019. Conforme a referida Resolução somente são consideradas vagas reservadas de estacionamento para pessoa com deficiência e vagas reservadas de estacionamento para pessoa idosa, em áreas de estacionamento nos estabelecimentos de uso público ou privado de uso coletivo, aquelas que possuam o “LAUDO DE APROVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA DEFICIENTE E IDOSO” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido

pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia. Para maiores informações recomendamos visitar o endereço a seguir: <http://www.cetsp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>.

Observou que a documentação a ser apresentada poderá ser juntada no SEI supracitado com a autorização deste Colegiado.

Indicou em caso de não apresentação destes documentos, o Selo de Acessibilidade Arquitetônica poderá ser recolhido pela administração.

Por fim, ressaltou que o Selo de Acessibilidade Arquitetônica não substitui o Certificado de Acessibilidade ou documento equivalente.

SEI 6022.2017/0003020-1 - EMEF Dr. Habib Carlos Kyrillos

Com retorno de projeto com os ajustes solicitados por CPA, o Colegiado observou necessidade de complementação de sinalização tátil e visual de piso junto às escadas no pav. térreo, para acesso ao nível superior, e fronteiro à porta do elevador nível 98,18. Foi apontada necessidade de revisão dos rebaixamentos de calçada, no cruzamento entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Almirante Carlos Ramos, com deslocamento para não coincidir com o portão de saída e compatibilização de posicionamento com a extensão das faixas de travessia de pedestres existentes. Foi questionada a previsão de rebaixamentos de calçadas nos lados opostos das vias, esclarecer se inseridas no escopo do projeto.

SEI 7910.2023/0002043-6 - Análise e Emissão de parecer de diretrizes relativas aos projetos básicos do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtornos do Espectro Autista – TEA

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou previamente por reunião técnica referente ao projeto de acessibilidade entre CADU/SMPED; SPObras e responsáveis técnicos pelo projeto mencionado.

P.A 2019-0.035.030-7 - Condomínio Edifício Benjamin Constant - Certificado de Acessibilidade

Apreciado retorno do expediente, com parecer de SMC/NPRC, o Colegiado observou que a proposta de previsão de rampa removível a ser instalada sob demanda de usuário, como indicada pelo requerente, além de não preencher requisito de autonomia inerente à acessibilidade, não atende parâmetro de inclinação conforme ABNT NBR 9050, portanto não aceita para compor rota acessível. Observa que não foram esgotadas alternativas para adequação da edificação. Exemplificadamente, não foi abordada a questão de previsão de equipamento eletromecânico para transporte permanente, considerados diversos modelos ofertados no mercado, inclusive com instalação em outros bens tombados pelos órgãos de preservação do patrimônio histórico, sem prejudicar as características ou elementos protegidos. Observa que a proposta também não aborda o desnível existente entre o piso da calçada e a soleira da edificação.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

SELO – 07/24 - SEI 5010.2024/0002231-9

Interessado: Terminal Pinheiros

Local: Rua Gilberto Sabino, 130 – Pinheiros - São Paulo/SP – CEP 05425-020

Reunião encerrada.